



**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**PROJETO DE LEI Nº                    /2017**

**“Institui a Feira do Rolo no Município de Indaiatuba.”**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído a Feira do Rolo no Município de Indaiatuba.

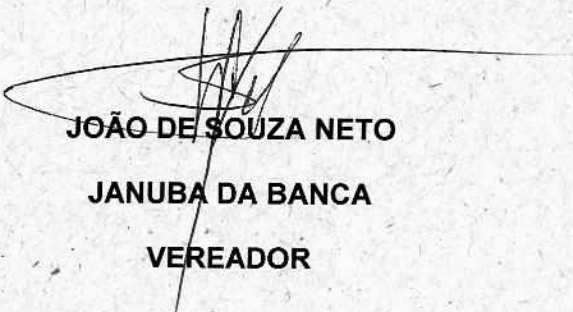
Art. 2º A Feira do Rolo será realizada, preferencialmente, no segundo domingo de cada mês, em local e horário a ser especificados pelo órgão competente do Poder Executivo, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.

Art. 3º O participante deverá apresentar, na entrada do recinto, os seguintes documentos: CPF, RG, endereço completo, telefone e informar qual o produto a ser comercializado na Feira do Rolo.

Art. 4º O poder executivo regulamentará a presente lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, 05 de Dezembro de 2017

  
**JOÃO DE SOUZA NETO**

**JANUBA DA BANCA**

**VEREADOR**



**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto se faz necessária para atender a importância no município de Indaiatuba, para que seja feito, **ESTUDO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, COM A FINALIDADE DE DISPOR SOBRE A CRIAÇÃO DE UM FEIRA DO ROLO NO MUNICIPIO DE INDAIATUBA.**

O Projeto supracitado, tem a incumbência de promover a oportunidade do cidadão indaiatubano, poder dispor de um bem em desuso, e adquirir outro bem que está procurando, esse tipo de comercio já utilizado por várias cidades no estado de São Paulo, pois a pratica de trocas vem data de tempos anteriores, onde o escambo era uma pratica normal de comercio.


Porém com o passar do tempo foi ficando de lado, mas muitas cidades preservaram a tradição da troca com um comércio inerente a aquisição de mercadorias pela pratica da troca, por outro lado o cidadão de Indaiatuba terá mais um atrativo para ir em nossa cidade, com certeza a satisfação da presente, irá trazer um ganho para a população indaiatubana.

Para que isso se transforme em realidade, pedimos aos nobres pares dessa renomada casa que, acatem o pedido desse vereador e aprovelem o presente projeto de lei.

Certo da compreensão de V. Exa. E dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 05 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

  
**JOÃO DE SOUZA NETO**  
**JANUBA DA BANCA**  
**VEREADOR**